

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações N.º 96/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

INCORPORADORA VALE DO SOL S/C LTDA
RUA ELISEU ÁLVARES, 527 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.205.314.1

CLEBER DE OLIVEIRA COSTES
RUA ELISEU ÁLVARES, 626 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.607.44.1

OSMAR DE SOUZA MARTINS
RUA GINO PIRON, 888 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.1005.27.1

WALTER JUNIOR BOIM DE ARAUJO
RUA ELISEU ÁLVARES, 1.013 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.1005.283.1

JONATAS DELMASSO KAVABATA
RUA ADÍLIO ARTONI, 31 - JARDIM PETRÓPOLIS
Ref. Cadastral: 26.3.6.801.103.1

FERNANDO CAMERA FILHO
RUA HERMÍNIO BOLOGNA, 411 - JARDIM ITAIPÚ
Ref. Cadastral: 29.2.3.712.381.1

VERA LUCIA OLIVEIRA
RUA HERMÍNIO BOLOGNA, 458 - JARDIM ITAIPÚ
Ref. Cadastral: 29.2.3.713.111.1

EUCLIDES PELAGIO
RUA DOS PARDAIS, 40 - VILA CRISTINA
Ref. Cadastral: 30.2.2.7.204.1

EUCLIDES PELAGIO
RUA DOS PARDAIS, 50 - VILA CRISTINA
Ref. Cadastral: 30.2.2.7.216.1

HERMINIA NAZARETH MUSTAFA
RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 1.360 - VILA NOVA
Ref. Cadastral: 30.2.2.1013.343.1

ROGERIO ALVES AFONSO
RUA LUIZ ROCHA DOS SANTOS, 61 - JARDIM ITATIAIA
Ref. Cadastral: 30.2.6.1914.362.1

HELIO ANDREO PEREIRA
RUA MANOEL RAINHO TEIXEIRA, 609 - VILA RAINHO
Ref. Cadastral: 31.1.1.603.80.1

Com fundamento no art. 2º e LC 191/2013 Parágrafo 2º alínea 'e' da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 0,5 (meia) UFM para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 7 de junho de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística